

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
472011312201254534 - FCG	0661	339036	39.000,00
472011339211812578 - FCG	0661	335036	10.000,00
472011339211812578 - FCG	0661	339036	80.000,00
472011339211812578 - FCG	0661	339039	20.000,00
		TOTAL	149.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0963, DE 14 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso IV alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339211801357 - FCPTN	0261	339014	10.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0261	339039	10.000,00
462021339211802585 - FCPTN	0261	339030	10.000,00
462021339211802585 - FCPTN	0261	339036	10.000,00
462021339211802586 - FCPTN	0101	339014	15.000,00
462021339211802586 - FCPTN	0101	339030	5.000,00
462021339211802586 - FCPTN	0101	339036	10.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0261	339014	10.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0261	339030	10.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0261	339036	10.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0261	339048	20.000,00
462021339211812580 - FCPTN	0101	339014	10.000,00
462021339211812580 - FCPTN	0101	339036	10.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0261	339039	10.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339036	20.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339039	1.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339047	4.000,00
		TOTAL	175.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339211811346 - FCPTN	0101	449051	50.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0261	449051	100.000,00
822011339211814206 - IAP	0101	339039	25.000,00
		TOTAL	175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0952, DE 9 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 118.387,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 118.387,00 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012812214780 - FES	0149	339014	16.500,00
901011012812214780 - FES	0149	339030	56.900,00
901011012812214780 - FES	0149	339033	8.607,00
901011012812214780 - FES	0149	339036	14.200,00
901011012812214780 - FES	0149	339039	21.000,00
901011012812214780 - FES	0149	339047	1.180,00
		TOTAL	118.387,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012812214779 - FES	0149	339014	16.500,00
901011012812214779 - FES	0149	339030	56.900,00
901011012812214779 - FES	0149	339033	8.607,00
901011012812214779 - FES	0149	339036	14.200,00
901011012812214779 - FES	0149	339039	21.000,00
901011012812214779 - FES	0149	339047	1.180,00
		TOTAL	118.387,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0954, DE 9 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

DECRETO Nº 0955, DE 9 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 57.128.690,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “d” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 57.128.690,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010824412454904 - ASIPAG	0301	335043	1.980.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0301	339047	20.000,00
		TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0964, DE 14 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 813.842,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso I da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 813.842,91 (Oitocentos e Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251020306212024487 - Enc. PGE	0101	449061	813.842,91
		TOTAL	813.842,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
602010412201254534 - IDESP	0101	339033	110.842,91
602010412201254534 - IDESP	0101	449061	553.000,00
602010412612484926 - IDESP	0101	449052	150.000,00
		TOTAL	813.842,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0975, DE 19 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 57.128.690,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “d” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 57.128.690,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais), para atender à programação abaixo:

DECRETO Nº 0976, DE 19 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 57.128.690,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “d” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 57.128.690,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030111862611 - FES	0149	339039	950.000,00
901011030211852610 - FES	0149	339030	13.775.000,00
901011030211852610 - FES	0149	339039	34.510.000,00
901011030211852610 - FES	0149	449052	500.000,00
901011030411872614 - FES	0149	339039	570.000,00
901011030511872615 - FES	0149	339030	5.772.690,00
901011030511872615 - FES	0149	449052	1.000.000,00
901011030511876043 - FES	0149	339039	51.000,00
		TOTAL	57.128.690,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONTINUA NO CADERNO 2